EDITAL DE SUBMISSÃO DE ARTIGOS CIENTÍFICOS PARA EDIÇÃO ESPECIAL DA REVISTA DE ESTUDOS JURÍDICOS DA OAB/MA

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

A Ordem dos Advogados do Brasil Seccional Maranhão (OAB/MA), por meio da Escola Superior de Advocacia (ESA), torna público o presente Edital para submissão de artigos científicos na **REVISTA DE ESTUDOS JURÍDICOS DA OAB/MA**, estabelecendo prazo fixo e determinado para o recebimento dos trabalhos.

A criação da Revista foi idealizada pelo Presidente da OAB/MA, Dr. **Kaio Vyctor Saraiva Cruz**, com o objetivo de fomentar e divulgar a produção acadêmica dos profissionais do Direito do Maranhão e do Brasil. Destaca-se a preocupação do Presidente da OAB/MA e do Diretor-Geral da Escola Superior da Advocacia, Dr. **Silvio Carlos Leite Mesquita**, em consolidar este espaço acadêmico como um canal essencial para a produção e divulgação científica jurídica.

A publicação será de acesso livre e terá periodicidade semestral, podendo haver edições extras conforme necessidade acadêmica e editorial, destinadas à difusão do conhecimento e da pesquisa científica no âmbito jurídico.

2. REGRAS PARA SUBMISSÃO

Art. 1º Excepcionalmente, o presente Edital regulamenta a submissão de artigos científicos destinados à Edição Especial da Revista de Estudos Jurídicos da OAB/MA, a ser lançada em celebração à campanha **Setembro Verde**, voltada à promoção da inclusão social das pessoas com deficiência.

Parágrafo único. Os artigos científicos deverão ter extensão mínima de 10 (dez) e máxima de 20 (vinte) laudas, incluindo as referências, podendo ser submetidos individualmente ou em coautoria, admitido o limite máximo de 6 (seis) autores por trabalho.

Art. 2º Para esta Edição Especial, o tema geral será: **"Direito e Neurodiversidade: Desafios Jurídicos para a Inclusão, Acesso à Justiça e Cidadania Plena"**.

§ 1º Os artigos científicos submetidos deverão estar alinhados a um dos seguintes Eixos Temáticos e suas respectivas Linhas de Pesquisa:

I – Direitos Fundamentais e Acesso à Justiça: a) Direitos Fundamentais e Neurodiversidade (Proteção constitucional, dignidade da pessoa humana, igualdade material, direitos humanos, combate ao capacitismo). b) Acesso à Justiça e Tutela Jurisdicional (Efetividade do acesso à justiça, precedentes, provas, tutelas de urgência e atuação institucional).

II – Saúde e Proteção Social: a) Direito à Saúde e Políticas Públicas (Planos de saúde, SUS, terapias, judicialização e políticas públicas). b) Benefícios Sociais, Previdência e Assistência (BPC/LOAS, benefícios previdenciários, direitos tributários e proteção social).

III – Educação e Trabalho: a) Educação Inclusiva (Direito à educação, AEE, professor de apoio, adaptações curriculares e ensino superior). b) Inclusão no Trabalho e Desenvolvimento Profissional.

IV – Família, Infância e Relações Privadas: a) Direito das Famílias, Curatela e Tomada de Decisão Apoiada (Capacidade civil, autonomia, curatela, tomada de decisão apoiada e planejamento sucessório). b) Neurodiversidade, Infância, Adolescência e Proteção Integral (Rede de proteção, Conselho Tutelar, violência institucional e direitos da criança). c) Responsabilidade Civil, Consumidor e Relações Privadas (Responsabilidade de escolas, planos de saúde, discriminação e dano moral).

V – Tecnologia, Inovação e Perspectivas Futuras: a) Inovação, Tecnologia e Neurodiversidade (Inteligência artificial, acessibilidade digital, proteção de dados e tecnologias assistivas).

§ 2º A Edição Especial poderá receber artigos relacionados às diversas condições compreendidas no conceito de neurodiversidade, incluindo, de forma exemplificativa, Transtorno do Espectro Autista (TEA), Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH), dislexia, discalculia, dispraxia, altas habilidades/superdotação, Síndrome de Tourette e outros temas correlatos, sempre sob a perspectiva jurídica, sem prejuízo de outros recortes compatíveis com a temática da edição.

Art. 3º O período de submissão dos artigos científicos destinados à Edição Especial será de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação deste Edital, encerrando-se, impreterivelmente, às 23h59, horário de Brasília, do último dia do prazo.

§ 1º Não serão admitidas submissões realizadas após o prazo estabelecido no caput, inclusive quando o atraso decorrer de falha operacional, técnica ou de envio atribuível ao interessado.

§ 2º A submissão tempestiva do artigo não implica aceitação automática para publicação, ficando o trabalho sujeito às etapas de análise formal, avaliação editorial e avaliação científica, nos termos deste Edital e das normas da Revista.

§ 3º O prazo estabelecido no *caput* deste artigo poderá ser prorrogado, a critério exclusivo do Conselho Editorial, mediante publicação de termo aditivo a este Edital nos meios de comunicação oficiais da instituição.

Art. 4º As submissões deverão ser realizadas exclusivamente por meio do Portal da ESA/OAB/MA, na aba específica da Revista. O autor deverá estar previamente cadastrado no Portal e na Plataforma OJS, observando obrigatoriamente o template, as normas de formatação e as orientações editoriais disponibilizadas pela Revista no link: https://revistajuridica-oabma.com.br/index.php/ojs/index

3. CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO

Art. 5º Os artigos científicos serão analisados pelo Conselho Editorial, conforme os seguintes critérios:

I - relevância e pertinência ao tema da edição;
II - clareza, coerência e consistência argumentativa;
III - fundamentação teórica, normativa e/ou jurisprudencial adequada;
IV - originalidade do tema ou da abordagem;
V - adequação metodológica;
VI - correção gramatical e ortográfica;
VII - observância ao template da Revista e às normas de formatação exigidas; e
VIII - adequação às normas da ABNT aplicáveis, especialmente NBR 6023/2018, NBR 10520/2023 e demais normas indicadas pela Revista.

Parágrafo único. Os autores são integralmente responsáveis pelo conteúdo dos artigos científicos submetidos, inclusive quanto à originalidade, correção das informações, observância às normas de citação, inexistência de plágio ou autoplágio e respeito aos direitos autorais de terceiros.

Art. 6º O Conselho Editorial poderá sugerir ajustes aos artigos aceitos para publicação, respeitando a essência do trabalho submetido.

4. DIREITOS AUTORAIS E PUBLICAÇÃO

Art. 7º Os artigos submetidos não podem ter sido publicados anteriormente e devem ser inéditos.

Art. 8º É vedada a reprodução, total ou parcial, do artigo submetido antes de sua publicação pela **Revista de Estudos Jurídicos da OAB/MA**.

Parágrafo único. Após a publicação, a reprodução do artigo será permitida, desde que devidamente indicada a fonte original e observadas as normas de citação aplicáveis.

Art. 9º A submissão do trabalho implica autorização para sua avaliação pelo Conselho Editorial e, em caso de aprovação, autorização para publicação na Revista de Estudos Jurídicos da OAB/MA, observadas as normas deste Edital e as políticas editoriais da Revista.

Art. 10. A rejeição de artigos será formalmente comunicada aos autores.

5. TAXA DE PUBLICAÇÃO

Art. 11. A publicação dos artigos científicos aprovados na Revista de Estudos Jurídicos da OAB/MA ficará condicionada **ao pagamento de taxa de processamento editorial e publicação no valor de R$ 300,00 (trezentos reais)** por trabalho aprovado.

§ 1º O pagamento deverá ser efetuado na conta da OAB/MA, a ser disponibilizada posteriormente pela ESA.

§ 2º O pagamento deverá ser efetuado após a aprovação do artigo e antes de sua publicação na edição especial.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12. As decisões do Conselho Editorial são definitivas, não cabendo recurso no âmbito deste Edital.

Art. 13. Quaisquer casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Editorial da Revista.

São Luís – MA, 3 de julho de 2026.

Assinado Digitalmente
KAIO VYCTOR SARAIVA
CRUZ:02664880306
Data: 08/07/2026
Verifique em: https://verifica.bry.com.br/

Kaio Vyctor Saraiva Cruz
Presidente da OAB/MA

Documento assinado digitalmente
gov.br
SILVIO CARLOS LEITE MESQUITA
Data: 07/07/2026 10:07:25-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Silvio Carlos Leite Mesquita
Diretor-Geral da ESA-OAB/MA

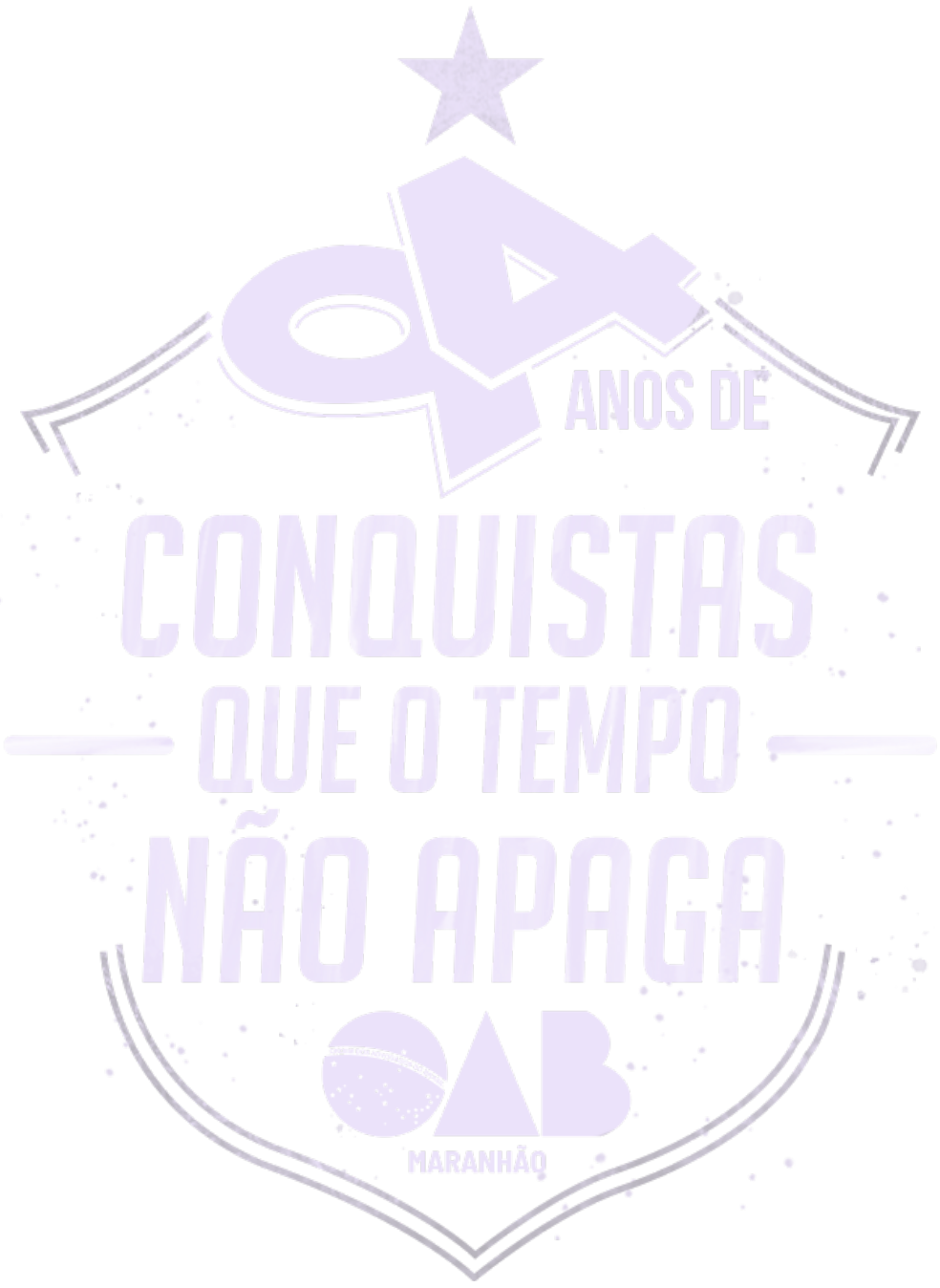

ESA- Escola Superior de Advocacia
Rua Dr. Pedro Emanoel de Oliveira, Nº01, Calhau, São Luís, MA,
CEP: 65076-908. **Telefone:** (98) 21075454 esa@oabma.org.br